

1857

Registrado 15753

rel. n.º 12 AGO. 1940

CMP AG



3^o
ENVIE-SE A DIRECCAO 1940
Porto, O PRESIDENTE

Alf. Almeida
Exm^a. Câmara Municipal do Porto
licença n.º 9
12/8/40

Antonio Pereira Barbosa; morador na Avenida Brasil n.º.407, tendo executado as obras que constam no projecto junto a carmim num prédio que possui na rua do Marechal Saldanha n.º.211/215, sem licença da Exm^a. Câmara, para a sua legalização solicita que lhe seja passada a respectiva licença; e assim

Pede deferimento

Pôrto, 7 de Agosto de 1940

Pelo requerente
Antonio Almeida

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946



2
157

CMP
AG

Termo de Responsabilidade

O abaixo assinado, António Alla, Engenheiro Civil pela Universidade do Porto, com escritório na Avenida dos Aliados 151-3º desta cidade, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exº Snr. ANTÓNIO PEREIRA BARBOZA, pretenderealizar na R. de Marechal Saldanha nº211 a 215.

Porto, 8 de Agosto de 1940

António Alla
Eng. Civil (R. P.)

Engenheiro a *António Alla* *Engenheiro*

8 AGO. 1940
2. Ajudante do Notário Dr Torres

Yam *Luia*





CN
AG
3
157

APROVADO
Pôrto, de 19 DEZ. 1940
O PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

Memoria descritiva

Trata o desenho junto da legalização das obras feitas sem licença da Exm^a. Câmara que o Sr. Antonio Pereira Barbosa executou na rua do Marechal Saldanha nº. 211 e 215.

A indicação a carimim no desenho junto refere-se á construção de divisórias, cosinha, retrete e de um alpendre.

As divisórias são de madeira fasquiada por ambas as faces para receber estuque; a cosinha terá o pavimento de cimento armado construido de harmonia com os calculos juntos; as paredes são de tijolo de o, lo de espessura assente em argamassa de cimento e areia; a chaminé será de tijolo; a banca levará um sifão metálico; e a retrete baciade sifão com autoclismo; a bacia está ligada á fossa fixa por tubos de grez em virtude de não haver saneamento no local.

O alpendre é formado por uma cobertura de chapa ondulada apoiada sobre uns pilares de madeira; a armação do telhado da cosinha será de telha de tipo marselha.

Todas as paredes e tectos serão estucadas e caiadas tanto pelo interior como pelo exterior; finalmente serão cumpridas todas as formalidades em vigor.

Pôrto, 7 de Agosto de 1940

Antonio P. B.
[Signature]



CMP
AG

4
157

APROVADO

Pôrto, de 19 DEZ. 1940 do 19
O PRESIDENTE,

Antônio Pereira Barboza

Cálculos de cimento armado a que se refere o
requerimento do Ex^o Snr. ANTÔNIO PEREIRA BARBOZA

Cálculos segundo o actual Regulamento em vigôr.

Objecto da obra---Pavimento da cosinha, constituído por uma laje que apoia nas quatro paredes, armada no sentido do vão menor; a laje do terraço, é constituída da mesma forma, mas a armadura principal será colocada na direcção perpendicular á da laje da cosinha. As escadas de acesso ao terraço, serão constituídas por degraus encastrados no muro de suporte que se segue até cima.

L A J E --- Vão teórico 2,20+0,10=2,30 m. Espessura arbitrária 0,10 m. Cargas---Carga permanente 0,10x2400=240 q. Sobrecarga 250 q. Carga total 490 q. Momento flector $M=490 \times 2,3^2 : 8 = 324$ q.m. Altura útil $h=11,85 \sqrt{0,324} = 8$ cm. Altura total $H=8+2=10$ cm. Armadura principal: $z=0,9 \times 8 = 7,2$ cm. $A=32400 : 1200 \times 7,2 = 3,7$ cm² = 8 ϕ 5/16" c/3,95 cm² Armadura de distribuição 5 ϕ 1/4" por metro corrente. Verificação de tensões: $y=0,36 \times 8 = 2,88$ cm $I=100 \times 2,88^3 : 3 + 15 \times 3,95 (8-2,88)^2 = 2348$ cm⁴ $R'_p = 32400 \times 2,88 : 2348 = 40$ q/cm² $R_g = 15 \times 32400 (8-2,88) : 2348 = 1090$ q/cm²

E S C A D A S --- Vão teórico 1,00+0,10=1,10 m. As escadas, serão constituídas por degraus encastrados na parede, sendo o focinho dos degraus armados com 1 ϕ 3/8" e estribos de 1/2" espaçados 0,20 m. A laje, terá a espessura de 0,08 m. e uma armadura de 7 ϕ de 1/4" e como armadura de distribuição 4 ϕ de 1/4" por metro corrente

Antônio Pereira Barboza Eng. Civil

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.206 { 15.625 Fl. 19
9.955

Porto, 10 de Agosto de 1942 5687.

O Eng.º Chefe das Obras

[Handwritten signature]

2
174
340
04



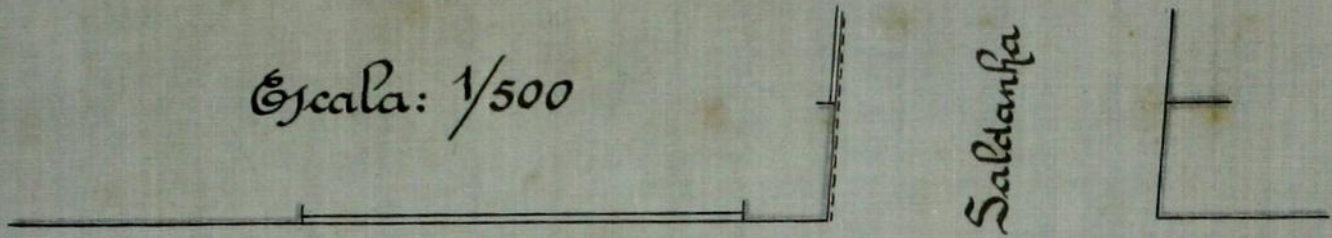
A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Legalizar cozinha, divisorias e alpendre).

[Handwritten signature]

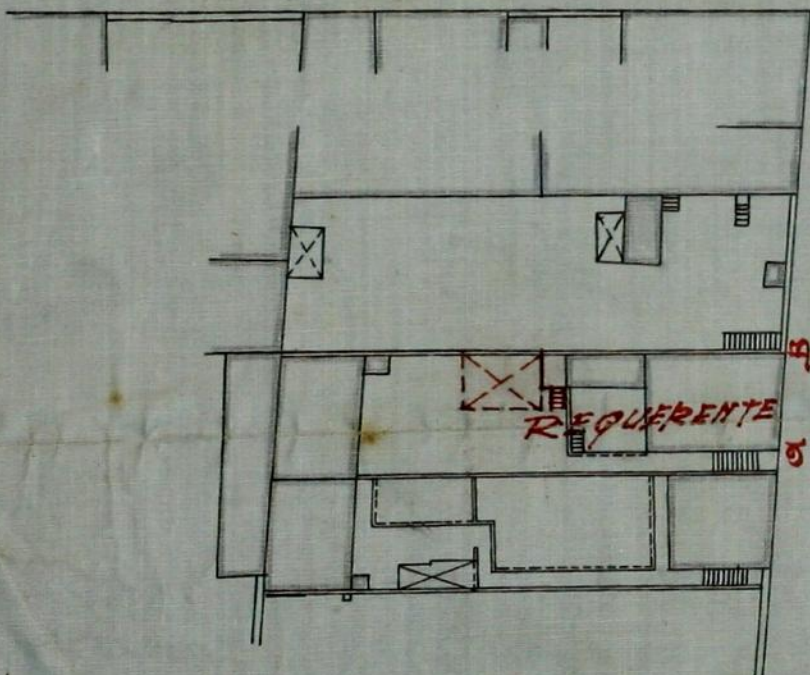
Escala: 1/500



Rua

do

Padrão



Rua do Marechal



[Handwritten signature]
9/8/42



Registrado
sob o n.º 17981
0061 JUN 7



Junte-se ao respectivo processo
Pôrto, de de 19
O Presidência 4 OUT. 1940

Exm^a. Câmara Municipal do
Requerente
Pôrto.

ANTÓNIO PEREIRA BARBOSA, morador na Avenida Brasil, nº.407, submeteu à aprovação da Exm^a. Câmara um projecto de legalização de obras num prédio que possui na Rua do Marechal Saldanha o qual ficou registado sob o número 15:753 de 12/VIII/1940. Não satisfaz aos Serviços de Inspeção de Saúde, o que, em aditamento, vem declarar o seguinte:

É de estranhar não poder subsistir o quarto a sul sendo as suas dimensões respectivamente de $2,90 \times 2,65 = 25,360$ m³. de ar que creio estar dentro do Regulamento de Salubridade das Edificações urbanas. Quanto à copa, embora pareça servir para quarto é menos verdadeira tal versão, pois encontrando-se a casa habitada, há mais de 2 anos, o seu ocupante não utiliza essa dependência como quarto; mas sim, como passagem obrigatória e de acesso para a sala de jantar e interior do prédio, guarnecendo-a tão sómente com alguns móveis.

Ora tratando-se duma legalização, e a casa já se encontrar habitada e todos os compartimentos principais receberem luz e ar directo, pede à Exm^a. Câmara que se digne de dar-lhe

d e f e r i m e n t o .

Pôrto, 3 de Outubro de 1940.

Pelo requerente
Manuel das Santos, Pereira

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

Junte-se ao respectivo processo
Porto, de 8 NOV. 1940
O Presidente



Registado
sob o n.º 19401

8
1940

8 NOV. 1940



Requerer
Exm^{as}. Câmara Municipal do Pôrto

Barbosa

António Pereira Barbosa, morador na Avenida de Montevideu, n.º. 407 tendo registado um projecto de legalização de obras sob o n.º. 15753, de 15 de Setembro de 1940, que não satisfaz á Exm^{as}. Inspecção de Saúde, vem em aditamento declarar que por lapso foram erradamente mal designadas na planta as dependências abaixo mencionadas.

E assim, o compartimento que se mencionou cópa, é sala de jantar, e como tal está a sêr utilizado, sendo iluminado por uma claraboia, e ainda por frestas.

Na dependência denominada sala de jantar é o quanto principal do prédio; e assim

Respeitosamente pede deferimento

Pôrto, 8 de Novembro de 1940

Pelo requerente.
José da Costa

O. M. P.
ARQUIVO GERAL

25 ABR 1946

ENTRADA

Escudos 41555-

Talão N.º 117

11/1/1944

[Signature]

14/8



6529
9
ffi



Registo N.º 15763
Data 12/8/940

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: *Antonio Pereira Barbosa*

Local: *R. Marechal Saldanha, 211 a 215*

Especificação da obra: *Regularização obras*

Responsável: *Antonio Plla*

Importâncias a cobrar:

Obras de 5.ª e 6.ª Categoria Zona *Média* Prazo da execução *12* meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	. . .	<i>10970 + 40970</i>	. . .	<i>50500</i>
<i>10.00</i>	m. q. de área utilizável	<i>12500</i>
<i>18.00</i>	m. q. de área coberta	<i>10500</i>
-	ml. de muro interior	\$
-	ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

-	m. q. de varanda aberta	\$
-	m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
-	m. q. de área utilizável	\$
-	m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

-	Números	\$
---	---------	-------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

-	m. l. de fachada	\$
---	------------------	-------	-------	----

EMOLUMENTOS:

.	<i>7500</i>
-------	-------	-------	-------	-------------

IMPRESSO:

.	<i>215</i>
-------	-------	-------	-------	------------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	<i>70550</i>
Para o Estado	<i>70500</i>

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	<i>30500</i>
Para o perito Sanitário	<i>30500</i>

ADICIONAL DE 30 %:

.	<i>210550</i>
-------	-------	-------	-------	---------------

IMPOSTO DO SÊLO:

.	<i>27500</i>
-------	-------	-------	-------	--------------

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	<i>170500</i>

10.000
18.000

Total: Esc. *417050*

MEDIU: *Dimi Tracc*

Averbado no Boletim n.º *1417*

TAXOU: *[Signature]*

CONFERIU: *[Signature]*

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, em 18 de 12 de 1940

O Director
[Handwritten Signature]

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 19 DEZ 1940

O Presidente,

[Handwritten Signature]

IMI
VIST
ADIC
IMPO
DEPO

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

15753
12.8.54.

CMP
AG

10
157

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeccão de Saúde, Inspeccão de Incendios e Serviços de Obras Municipais p: se dignarem informar.

Forte, 13 de Agosto de 1940

Barrun

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

16 de Agosto de 1940

Alta Líbia Duarte

J. Nascimento Soares

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 16 de Agosto de 1940

Satisfaz

Alta Líbia Duarte

J. Nascimento Soares

INSPECCÃO DE SAÚDE
DO PÓRTO

Nas referidas - Nas partes adjacentes
o prédio referido ao sul, não tem
fundo a c/c, imperfeitamente situ-
cionadas - habitação por frente, que
nas partes não tem a c. correctas para
manutenção, e se por isso se indica
também a parte do mesmo.

29/8/54

J. Nascimento Soares

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Dê-se conhecimento

2-9-40

Bauer

Juntas aditamento n.º 12951/40
7/10/1940
INSPEÇÃO DE SAUDE DO PORTO
interposta

Nas salas - o parte é iluminado e ventilação por um fanal motor. o um parapeito em concreto 1,50 o largo e a cope d'agua no interior. nos nos di-
mensões por se nos por a futura se
adaptase a parte de mesa.

11/4/540

Aguiar

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Dê-se conhecimento

14/10/1940

M. Fousal

Juntou-se o aditamento 19401/40, o qual contém

documentos originaes

1281-1240
interposta

Salas para serem o aditamento 18401



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

2247/4/540

Aguiar

Nas salas

21.11.1/40

M. Fousal

11
157

CMP
AG

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O predio foi reunido a ligação
ao esgoto municipal

29/XI/40

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

à Fiscalização para informar

4.XI.40

[Signature]

Fiscalização

As obras realizadas estão de acordo com o projecto
apresentado e seus aditamentos.

11/XII/1940

[Signature]

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Quanto ao saneamento: Satisfaz

Prazo para execução: Três meses

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, de 13. DEZ 1940 de 19

O CHEFE DOS SERVIÇOS

[Signature]

12
157



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

(SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS)

CMP
AG

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 68

Esc. 150\$00

Pela presente guia vai Antonio Teófilo Barbosa

entrar no cofre municipal com a quantia de cento e cinquenta escudos

para garantia das condições da licença para legalizar de
na rua Manuel Saldanha, 24 e 245
Registo nº 15753 de 12/8/1940

Pôrto e 3^a Direcção, 13 de Janeiro de 1941

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

António Pereira

O Chefe dos Serviços,

Paulo

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 13 de Janeiro

de 1941.

O Tesoureiro,

António



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 9 de 1941 para obras particulares de 5.ª/6.ª categoria.

Local Rua do Marechal Saldanha, 211/215

Natureza legalisar obras

Nome do técnico responsável Antonio Alla



De harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 15753 de 1940, é concedida a Antonio Pereira Barbosa a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia EXECUTADAS de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Saude: satisfáz com o aditamento 19431

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Janeiro de 1941

António Pereira Barbosa, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 68

Registou

Conferiu

O Presidente,

António Pereira Barbosa

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	50\$ 00	
..... m. q. de área utilizável	12\$ 00	
..... m. q. de área coberta	10\$ 00	
..... ml. de muro interior	\$	
..... ml. de muro exterior	\$	

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$	
..... m. q. de varanda fechada	\$	

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$	
..... m. q. de área utilizável	\$	
..... m. l. de frente	\$	

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$	
-------------------------	----	--

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$	
----------------------------------	----	--

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

80 \$ 55

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50 \$ 00

Para o Estado 50 \$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30 \$ 00

Para o perito Sanitário 30 \$ 00

240\$ 55

ADICIONAL DE 30 % 25\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

150\$ 00

\$

Total: Esc. 415\$ 55

R. Marechal Saldanha, 211 - 215

14
1941

C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 12966

Regist.º em 23 JUN. 1941

CMP
AG



3.ª DIRECÇÃO

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôto, em 21 JUL 1941
O Director

LICENÇA N.º 9

de 12 de Junho de 1941

Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Pôrto.

António Pereira Barbosa, residente na Rua do Marechal Saldanha, 211 - 215, desta cidade, tendo terminado as obras que constam da licença nº 9 de Janeiro de 1941, para legalizar obras no prédio nº. 211 - 215 da Rua do Marechal Saldanha, vem para os devidos efeitos pedir a V. Ex.ª. para que lhe seja passa a licença de ocupação de prédio, e nestes termos;

Pede deferimento

Pôrto, 23 de Junho de 1941

António Pereira Barbosa

Em 4-VII-941

Está conforme
Prac.

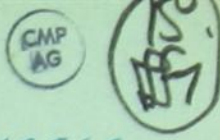
Averbado no B.
277

CAM. MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
23 JUN. 1941
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 25/6/9414

O. M. P. infinita
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

Escudos 139\$25
 Talão N.º 5645
10/11/1941



Registo { N.º 12966
 { Data 23.6.41

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
 2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: António Leiza Paiva
 Local: Qua Gauchal Saldanha, 211-215
 Número da licença da respectiva obra: 7 de 1941
 Número de fogos a habitar:
 Número de estabelecimentos, etc. a ocupar:
 Data da vistoria verificadora:

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO		
Um fogo		100\$00
— fogos a mais.		- \$ -
— ocupações		\$
DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO		
Um pavimento		- \$ -
— pavimentos a mais		- \$ - a) 100,00
DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO		
<u>1</u> fogos a	\$	10\$00
DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO		
pavimentos para com.º ou ind.º a.	\$	- \$ -
» » garagens, etc. a.	\$	- \$ -
» » outros fins a	\$	- \$ -
Emolumentos		- \$ -
Impresso		\$25
		10\$25
ADICIONAL DE 30 %		4\$00
ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14372		25\$00
HONORÁRIOS DOS PERITOS		2/00,00
Para o perito da Câmara <u>Paço p. lic.</u>	\$	
» » » do Estado <u>n.º 90.941</u>	\$	\$
Total — Esc.		139\$25

INFORMAÇÕES

As obras foram executadas de acôrdo com a licença concedida e projecto aprovado. Procedeu-se á necessária vistoria, não havendo inconveniente em entregar ao interessado o respectivo atestado de habitabilidade

18 JUL 1941

W. de Oliveira Lima

CMP
AG

16
157

Auto de Vistoria

V
12966-
-33-69-11-

Aos quatro do mês de Julho de mil nove-
centos e quarenta e um, compareceram no Rua do Yunqueal
Saldanha, 211 - 215

desta cidade, os peritos Juanes Martins
médico, Luiz Carlos de Oliveira engenheiro, os quais
verificaram que o prédio que Antonio Garcia Barros
construiu

ao abrigo da licença N.º 9 de 1941

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Luiz Carlos de Oliveira Com]

[Assinatura]



Câmara Municipal do Pôrto



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 9 de 1941 para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua do Marechal Saldanha n.º 211 e 215

Número da licença da respectiva obra 9/41 de 1941

Número de fogos a habitar um

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar

Data da vistoria verificadora 4 de Julho de 1941

De harmonia com o despacho de 21 de Julho de 1941 dado ao requerimento registado sob o N.º 12966 de 1941 é concedida a Antonio Pereira Barbosa a presente licença de habitação e ocupação relativa a ampliação do referido predio sito no local acima referido e que fo 1 levada a efeito ao abrigo da licença N.º 9 de 1941, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

Condições impostas

—As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

—As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

—A construção só pode ser utilizada a partir do dia 12 de Novembro de 1941 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 12 de Novembro de 1941.

Guilherme Bernardino Barreira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	100\$00
..... fogos a mais.	\$
..... ocupações	\$

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
..... pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

um fogos a	\$	10\$00
----------------------	----	--------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

..... pavimentos para com.º ou ind.º a.	\$	\$
..... > > garagens, etc. a.	\$	\$
..... > > outros fins a	\$	\$

Emolumentos	\$
-----------------------	----

Impresso	<u>\$25</u>
--------------------	-------------

\$

ADICIONAL DE 30 %	4\$00
-----------------------------	-------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14372	<u>25\$00</u>
---	---------------

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$
-----------------------------------	----

> > > do Estado	\$	\$
---------------------------	----	----

Total — Esc.	<u>139\$25</u>
----------------------	----------------

P.T. 6879

CMP AG 18 187



C.M.P.-REQUERIMENTOS D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)

Requer.º n.º 12967

Regist.ºº em 23 JUN. 1941

Recibo no Livro da Porta

3ª DIRECÇÃO

Deferido em vista da informação Pôrto, 21/6/1941 O Director dos Servicos de Finanças,

[Handwritten signature]

Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Servicos de Finanças 1.ª REPARTIÇÃO N.º 1169 de 1941

[Handwritten signature]

António Pereira Barbosa, residente na Rua do Marechal Saldanha, 211 - 215, desta cidade, tendo terminado as obras que constam da licença junta nº. 9 de Janeiro de 1941, vem para os devidos efeitos pedir a V. Ex.ª. para que lhe seja restituído o respectivo deposito de garantia, e nestes termos;

Pede deferimento

Pôrto, 23 de Junho de 1941

António Pereira Barbosa

Anexo uma licença de obras.

Foi passada a gu' de levantamento do plano da E.º 15000 (obra e cincoenta) a que se refere este requerimento, em 28 de Julho de 1941 pelo Chefe do Bureau

C.M.P. ARQUIVO GERAL 25 ABR 1946 ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PÔRTO 3.ª DIRECÇÃO 23 JUN. 1941 ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 25/6/1941

[Handwritten signature]

Em cumprimento do despacho... [Vertical text on left margin]



Registo N.º 12967
Data 23.6.41
28/7/41
C.M.P. AG

Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente: António Pereira Barbosa
Local: Rua Gabriel Saldanha, 211-215
Especificação da obra: Regularização Obras
Licença N.º 9 de 14 de Janeiro de 1941
Importância depositada 150000

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 25 / 6 / 1941

3.ª Direcção-1.ª Repartição
Quanto a esta Repartição está
em termos de deferimento.

Sotto, 26 de Junho de 1941

António Pereira Barbosa

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação camarária de 2 de Janeiro de 1932.

Pôrto, 27 de Junho de 1941

António Pereira Barbosa

19
Soyuz
AG



Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, mereço deferimento.

Porto, 16 JUL 1941

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Ad. Voronchevsky

À DIRECÇÃO da S.F.

Porto, 17 JUL 1941

O DIRECTOR.

Bauer

Em condições de deferimento, em vista das informações anteriores.

Porto, 21 de Julho de 1941

Repartição de Contabilidade
Chefe da 1.ª Secção,

[Signature]

Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Porto, 21 VIII 1941

O CHEFE,

[Signature]